



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2005 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.608

DECRETO N° 168, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.576.207-0/2005, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **REGINA CÉLIA VIEIRA DE MIRANDA CRUZ** (matrícula n.º 206431-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Nelson Ferreira, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem**, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO 1052, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 6º, V e 7º, da Lei nº 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, combinados com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Operador de Máquinas II, Nível B06, Referência “C”, **ANDERSON FERREIRA LIMA** (matrícula nº 93076-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 537,85** (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **Complemento de Vencimento Optado: R\$ 102,21** (cento e dois reais e vinte e um centavos); **Quinquênios (05): R\$ 268,93** (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 13,44** (treze reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 2.179.280-2/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1053,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 6º, V, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, combinados com o art. 1º, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, nível P03, Referência “B”, **José Garibalde Velloso de Andrade (matrícula n° 69035-01)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.481,18** (hum mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), mensais, nos termos do Processo n° 2.579.831-7/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 1054,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, art. 3º, § 2º e art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Manutenção Mecânica II, Nível B02, Referência “A”, **PEDRO GOMES DA SILVA “A” (matrícula n° 96520-1)**, por contar mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 409,81** (quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos), **Complemento de Vencimento Optado: R\$ 14,56** (quatorze reais e cinqüenta e seis centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 392,22** (trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 163,92** (cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo n.º 2.297.339-8/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1055,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, I, II, III e IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com a Lei nº 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “T”, **GILCE DUARTE DA SILVA (matrícula nº 54615-1)**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 439,71** (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 263,83** (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 2.530.113-7/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1056,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “C”, **ANA RIBEIRO DE FREITAS (matrícula nº 181927-1)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 13/30 (treze trinta avos), no valor total de **R\$ 116,48** (cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 2.484.379-3/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1057,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Operador de Máquinas II, Grau B03, Padrão “A”, **ABEL ALVES DE ANDRADE** (matrícula n.º **160610-1**), por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 537,85** (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **Quinquênios (06): R\$ 322,71** (trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 13,44** (treze reais e quarenta e quatro centavos), e **Estabilidade Econômica: R\$ 201,09** (duzentos e um reais e nove centavos), nos termos do Processo n.º 2.400.608-5/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1058,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, art. 3º, § 2º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “L”, **HILMA ROSA LINO COSTA** (matrícula n.º **74063-1**), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.013,00** (hum mil e treze reais), **Quinquênios (04): R\$ 405,20** (quatrocentos e cinco reais e vinte centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 253,25** (duzentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 2.535.068-5/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1059,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, art. 3º, § 2º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “O”, **MARIA ESTELA AMADOR NUNES (matrícula n.º 57576-1)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 695,59** (seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), **Quinquênios (05): R\$ 347,80** (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e centavos) e **Gratificação de Titularidade R\$ 208,68** (duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 2.568.744-2/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1060,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinados com a Lei 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “A”, **CARMEN MARTINS VIEIRA MOREIRA (matrícula nº 102113-1)**, por contar mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 21/30 (vinte e um trinta avos), no valor total de **R\$ 217,56** (duzentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos), mensais, nos termos do Processo nº 2.552.414-4/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1061,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinados com a Lei 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “G”, **NEIVA GONÇALVES AMADOR (matrícula nº 68926-1)**, por contar mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), no valor total de **R\$ 278,75** (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mensais, nos termos do Processo nº 2.381.736-5/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1062,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, art. 3º, § 2º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “S”, **MARIA EUGÉNIA BARBOSA (matrícula nº 69469-1)**.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.411,99** (hum mil, quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos), **Quinqüênios (05): R\$ 706,00** (setecentos e seis reais), **Gratificação de Titularidade: R\$ 423,60** (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 364,64** (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.323.934-5/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1063,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível PF4, Referência R11, **MÁRIO JORGE BECHEPECHE (matrícula nº 240516- 1)**, por contar mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de **18/35 (dezoito trinta e cinco avos)**, no valor total de **R\$ 745,74** (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mensais, nos termos do Processo nº 2.488.432-5/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1064,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 6º, XII, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, combinados com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “C”, **Camila Rita de Jesus Lagares (matrícula n.º 464929-01)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.410,75** (hum mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), mensais, nos termos do Processo nº 2.521.968-6/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 1065,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Nível B01, Referência A, **AGOSTINHO MELO DE OLIVEIRA (matrícula nº 94390-1)**, por contar mais de 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de **23/35** (vinte e três trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 256,12** (duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), **Complemento de Vencimento Optado: R\$ 1,28** (hum real e vinte e oito centavos), e **Quinquênios (04): R\$ 102,45** (cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.409.056-6/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 1999**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1066,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “A”, **GERALDA BATISTA DE OLIVEIRA** (matrícula nº **55115-1**), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de **22/30 (vinte e dois trinta avos)**, no valor total de **R\$ 258,94** (duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos), mensais, nos termos do Processo nº 2.506.194-2/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1067,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “M”, **IVONETE BARBOSA DE MELO** (matrícula nº **71714-2**), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de R\$ 1.143,31 (hum mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo n° 2.531.321-6/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1068,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “O”, **MARIA DAS GRAÇAS TOMAZ DE BARROS SHIDA** (matrícula n° 57185-2), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.106,93** (hum mil, cento e seis reais e noventa e três centavos), **Quinquênios (05): R\$ 553,47** (quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 166,04** (cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), nos termos do Processo n° 2.163.100-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1069,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 020/98 e 041/03; combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Grau A01, Padrão “A”, **Ermelinda Maria da Rocha (matrícula n.º 107069-1)**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de **18/30 (dezoito trinta avos)**, no valor total de **R\$ 178,56** (cento e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 2.498.221-1/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1070,
DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 6º, inciso IV, da Lei n.º 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, combinados com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência “A”, **JACY GONÇALVES DO NASCIMENTO (matrícula n° 582506-1)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 292,32** (duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo n° 2.539.931-5/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N°: 26152020/2005

INTERESSADO: Prefeitura de Goiânia

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 064/2005 - À vista do inteiro teor dos autos, com base no art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 7º, da Lei Complementar nº 119, de 27 de dezembro de 2002, **RESOLVO** autorizar a celebração de Convênio entre o **Município de Goiânia** e a **Companhia Energética de Goiás - CELG**, por um período de **04 (quatro) anos, contados a partir de 02 de abril de 2005**, visando dar continuidade à operacionalização da cobrança em nome e por conta do Município dos serviços de faturamento e arrecadação da Contribuição de Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2005

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SMARH

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DESPACHO-GAB-SMARH N° 1.843/2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e reportando-se ao **Edital de Convocação n° 0016/2005**, datado de 17 de janeiro de 2005 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0017/2005**, datado de 09 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte retificação aos referidos documentos, na parte relativa a ordem numérica dos editais. Permanecendo inalterados os demais termos dos referidos Editais:

Onde se lê: “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0016/2005**”

Leia-se : “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2005**”

Onde se lê: “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0017/2005**”

Leia-se : “**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2005**”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 31 dias do mês de março de 2005.

ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0016/2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 24715621/2004, 23515971/2003, 23513773/2003, 23237393/2003, 24958027/2004, 24664058/2004, 25296257/2004, 24003019/04, 23961121/04, 24558690/04, 24958035, 21265233/02, 24962046/04, 24958183/04, 25296290/04; CONVOCA os servidores: **MARIA ALVES DA SILVA, JULCILEY FERNANDES DA SILVA, EDILCE SANTOS MACHADO RODRIGUES, TÂNIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO, MARIA DOS REIS DE SOUZA JORGE MOURA, ANTÔNIO CARLOS ROSÁRIO, JOÃO BATISTA FRANÇA, EDUARDO MARQUES GONÇALVES, MAURÍCIO PEREIRA PIRES, VALDEMIR DIAS DA CRUZ, WANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA, FLÁVIO AUGUSTO**

BARBOSA GOMES, LÁZARA MARIA NAVES DE SOUZA, MIRIAM FRANCISCA RODRIGUES, LUIZ DA SILVA PEIXOTO, a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12 n° 97, 4º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2005.

ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0017/2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos n°s. 243005252/2004, 23237385/2003, 25036816/2004, 24023273/2003, 18113023/2001, 25324901/2004, 2316281; **CONVOCA** os servidores **ANAMARIA LINO CINTRA SILVEIRA, CENELITA BIASOLI, SEBASTIÃO MUNIZ DE ARAÚJO, LUZIA SOUZA DOS PASSOS, SANIA FERREIRA CORREA ANTÔNIO SILVA CARDOSO, VISALDO ROSA**, a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12 n° 97, 4º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2005.

ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ISM

Processo: 26167701/2005

Interessado(a): Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

Assunto: Vale-transporte

Despacho n.º 394/2005 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto, a realização da presente despesa estimativa no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), diretamente ao **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**, para a aquisição de 1.332 (hum mil e trezentos e trinta e dois) vales-transporte - 6.660 (seis mil e seiscentos e sessenta) passagens - destinados a atender as necessidades dos servidores do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM no mês de março de 2005.

Gabinete da Presidência do ISM, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2005.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO UNILATERAL IV
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA HOSPITALAR - (ISM)**

PROCESSO: 26162726/2005

CONTRATANTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM e os Hospitais conforme relação abaixo.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 90 dias conforme Decisão Plenária nº 009/2004.

PSICOLOGIA

ORD.	Nº CGC	NOME	PRAZO
01	277783711-20	ADALGISA REGINA TEIXEIRA	03 MESES
02	505938031-91	ADELVINA ALVES DE PINHO	03 MESES
03	521631301-00	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	03 MESES
04	232565831-72	ANA MARIA NUNES PIRES	03 MESES
05	181377441-91	APARECIDA MARIA PEREIRA	03 MESES
06	412537011-72	ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO	03 MESES
07	280474518-34	BEATRIZ SOARES PEREIRA	03 MESES
08	189247431-04	CANDIDA MESSIAS AIRES	03 MESES
09	131967401-10	CARLOS GERALDO FERREIRA	03 MESES
10	120220801-06	CELIA REGINA SOUSA GONDIM	03 MESES
11	254445811-91	CELMO JOSÉ CAETANO	03 MESES
12	092697381-91	CERES CANDIDO DE SOUZA	03 MESES
13	147891401-72	CLEUZA BATISTA COSTA LEITE	03 MESES
14	422289216-53	CYNTHIA NORREME REGO AGUIAR	03 MESES
15	124646511-68	DANIELA DI MORAES JARDIM	03 MESES
16	533118681-53	DENISE GARROTE	03 MESES
17	168751681-20	DEUSANETE CARNEIRO MACIEL	03 MESES
18	315506491-91	DIONE FERNANDES CARNEIRO	03 MESES
19	124408331-34	DIONICE DO ROSÁRIO ARAUJO	03 MESES
20	125056921-49	DULCE RABELO	03 MESES
21	347815361-15	EDILENE REGINA R. E ASSUNÇÃO	03 MESES
22	010893231-15	EDUARDO FLAVIO DE A. TAGUATINGA	03 MESES
23	875109521-15	ELEUSA DO NASCIMENTO FERREIRA M. NETO	03 MESES
24	336941761-87	ELIANA DE MELO FERREIRA	03 MESES
25	363799641-34	ELZA APARECIDA A. FERREIRA	03 MESES
26	307770461-72	FLAVIA BORGES DINIZ	03 MESES
27	07060734104	GILDA RASMUSSEMN CARDOSO	03 MESES

28	083120521-00	GLADYA VIEIRA NUNES	03 MESES
29	589646731-15	GRACIELLA DE SOUZA ALMEIDA CORDEIRO	03 MESES
30	759956201-00	GUILHERME MAIA LINHARES	03 MESES
31	240454031-91	HELIA GERACINA CAMILO	03 MESES
32	566860991-04	HELIZETT SANTOS DE LIMA	03 MESES
33	168203121-72	HELOISA HELENA M.A. MASSENARD	03 MESES
34	348746151-04	IEDA ROSA DA SILVA PEDREIRA	03 MESES
35	101098031-91	ILMA BARROS C.NUNES	03 MESES
36	355724501-20	INES CRISTINA PENA	03 MESES
37	498033521-72	INES DE CAMPOS GOMES	03 MESES
38	294928741-72	IRENILDA MARIA ROSA	03 MESES
39	158926971-34	ISABEL CRISTINA PIERS DE LIMA	03 MESES
40	093564361-34	JANE CARVALHO QUINAN	03 MESES
41	296570326-87	JOSE GERALDO RABELLO	03 MESES
42	342530921-87	JULIA IONE LINHARES DE CASTRO	03 MESES
43	359644801-87	JULIANE MECEDO	03 MESES
44	190383481-34	JUSSARA INEZ VIEIRA MIRANDA	03 MESES
45	497716801-10	LILIANE ZENON GUIMARÃES	03 MESES
46	192485471-68	LILIAM PINHEIRO DA FONSECA	03 MESES
47	217006721-34	LINDOMAR TOME LOPES	03 MESES
48	131312491-53	LUCIA MATIAS NETO	03 MESES
49	467891461-72	LUCIENE NUNES DE ALMEIDA	03 MESES
50	533598601-87	LUCIENNE PEREIRA DE MELO	03 MESES
51	273781876-15	LUCILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	03 MESES
52	233693881-20	LUIZ CARLO LIMA DA SILVA	03 MESES
53	227835391-87	LUNAMAR FERREIRA	03 MESES
53	247103501-91	MABEL RIBEIRO DE PAIVA SILVA	03 MESES
55	745621856-00	MAISA AURORA MARCOS	03 MESES
56	093978761-04	MANOELL MESSIAS DA SILVA MOREIRA	03 MESES
57	467349701-59	MARCELLA HAICK MALLARD	03 MESES
58	369909811-72	MARCIA ANTONIA LEMOS	03 MESES
59	161095891-87	MARCIA FREIRE RIBEIRO	03 MESES
60	125716601-87	MARIA ALICE CHAVES ARANTES	03 MESES
61	167578071-49	MARIA APARECIDA A. F. DE MEDEIROS	03 MESES
62	566008791-49	MARIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	03 MESES
63	036259311-68	MARIA AUGUSTA DUARTE CHAVES	03 MESES
64	195696291-34	MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO P. CAVALCANTE	03 MESES
65	067549531-87	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES ANDRADE	03 MESES
66	233584241-20	MARIA DE LOURDES RAMOS GAYOSO	03 MESES
67	124488261-53	MARIA DIVINA NERY DE LIMA	03 MESES
68	492554951-00	MARIA GILDA FLEURY ALVARENGA	03 MESES
69	414976191-49	MARIA HELENA CHAVES G. DELALIBERA	03 MESES
70	056112101-04	MARIA JOSÉ SILVA SMILJANIC	03 MESES
71	341799171-49	MARIA LINA S. C. DE CASTRO	03 MESES
72	282610381-49	MARISA FERREIRA PITALUGA	03 MESES
73	320633181-15	MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO CASTRO	03 MESES
74	431874981-91	MARIUZA GOVEIA MACHADO	03 MESES
75	124394281-91	MARLENE ALVES DE SOUZA	03 MESES

76	613323991-34	MARLENE VIEIRA DE MORAES	03 MESES
77	096033281-20	MARLI BUENO DE CASTRO OLIVEIRA	03 MESES
78	195430931-72	MARTA LUCIA PEDROSA DOS S. JUNQUEIRA	03 MESES
79	38967677120	MAYSA PEDATELA	03 MESES
80	448859541-34	MÔNICA BARCELOS CAFÉ	03 MESES
81	47629584172	NILMA RIBEIRO DOS SANTOS	03 MESES
82	196397081-00	OSIREMA MARIA DE FREITAS MUSSE	03 MESES
83	301244331-20	RACHEL GOMES ESTEVES SANTANA	03 MESES
84	263508581-15	RAQUEL DIAS B.S. DE ALMEIDA	03 MESES
85	69167257615	RAQUEL FERREIRA	03 MESES
86	336729541-87	ROSY LENNY MELLO BUENO OLIVEIRA	03 MESES
87	282304421-34	ROZELLEM MARIA SOUZA CHAVES	03 MESES
88	456308101-97	SANDRA ALBERNAZ LEÃO M. SADDI	03 MESES
89	348517201-49	SANDRA MARGARETH REGES DE JESUS	03 MESES
90	195553181-15	SELVA RIOS CAMPELO	03 MESES
91	332829861-49	SIMONE DA SILVA RATES	03 MESES
92	412556791-49	SOLANGE AZEVEZO DE SOUZA VERANO	03 MESES
93	377676231-49	SUÉCIA MARIA MOREIRA DAMASCENO	03 MESES
94	161551291-04	TEREZINHA DAS GRAÇAS LANDARES	03 MESES
95	438352281-53	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	03 MESES
96	245640281-20	VANDA DOMINGOS CAMELO DE CASTRO	03 MESES
97	268297111-34	WANIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	03 MESES
98	341347941-53	WYNE LOBO MELO	03 MESES
99	190043891-72	WELTON VASCONCELOS MEIRELES	03 MESES
100	532776511-34	YANNE TELES	03 MESES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO UNILATERAL IV
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA HOSPITALAR - (ISM)**

PROCESSO : 26162726/2005

CONTRATANTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM e os Hospitais conforme relação abaixo.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 90 dias conforme Decisão Plenária n° 009/2004.

ESPECIALIDADES MÉDICAS

ORD.	Nº CPF	NOME	PRAZO
01	148911901-91	ABIDALA MIGUEL FILHO	03 MESES
02	246994031-15	ABIGAIL SILVEIRA ARAUJO GUIMARAES	03 MESES
03	100431521-04	ACIOLI SALES CAVALCANTE	03 MESES
04	038860341-00	ADELINO ARAUJO DOS SANTOS	03 MESES
05	479174741-00	ADRIANO TEIXEIRA CANEDO	03 MESES
06	263309207-10	AGUINALDO CAIADO PARRODE	03 MESES
07	081502731-15	AILTON COSTA DA CUNHA	03 MESES
08	260550667-34	AKIRA SADO	03 MESES
09	227930461-91	ALBERTO GUIMARÃES DE MOURA	03 MESES
10	363548131-91	ALDO ANTUNES HIDALGO	03 MESES
11	185840809-10	ALEKSANDRER DOBRIANKYJ	03 MESES
12	375553911-04	ALFREDO PUPPINI FARIA	03 MESES
13	688168801-63	ALI EL ZEIN JOMAA	03 MESES
14	634053771-53	ALINE PINHEIRO VELOSO	03 MESES
15	145091726-72	ALIPIO NUNES	03 MESES
16	056813401-04	ALVACIR CANDIDO DOS REIS	03 MESES
17	059746311-53	ALVARO GARCIA DUARTE	03 MESES
18	166764911-68	ALVARO JOSÉ DE OLIVEIRA	03 MESES
19	283400511-72	ALVARO LUIZ RIBEIRO DE PAULA	03 MESES
20	124196051-87	ANA MARIA DA GLORIA VIEIRA FERREIRA	03 MESES
21	361059379-20	ANTONIO CARLOS DE A. TEIXEIRA JR.	03 MESES
22	125470263-68	ANTONIO COULTO DE CARVALHO	03 MESES

23	464479971-87	ANTONIO DA SILVA MENEZES JUNIOR	03 MESES
24	344733277-87	ANTONIO EDUARDO REIS IMBASSAHY	03 MESES
25	470708381-15	ANTONIO EDUARDO RREZENDE DE CARVALHO	03 MESES
26	130640021-04	ANTONIO MARTINS FILHO	03 MESES
27	785106511-91	ARIADNE MAROLINA DI ROCHA	03 MESES
28	148909091-68	ARISMAR PEREIRAS DE RESENDE	03 MESES
29	087472459-72	ARY ANTUNES DE OLIVEIRA	03 MESES
30	002488431-68	ARY MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	03 MESES
31	126655332-20	AVENIR XAVIER DE ARAUJO	03 MESES
32	414980381-15	AYLTON FERREIRA DE MOURA	03 MESES
33	359650291-87	BELCHIOR ROSA CALAÇA JUNIOR	03 MESES
34	085769202-04	BENEDITO BATISTA LACERDA	03 MESES
35	437824771-20	BENVINDO DE SOUZA JUNIOR	03 MESES
36	056133702-06	BERENICE RIBEIRO GOMES SOUTO	03 MESES
37	219950601-00	BRASILEU LUZ BERNARDES	03 MESES
38	360476601-00	BRASILIA MARIA DE A. F. PINHEIRO	03 MESES
39	032227051-00	CACILDO GOMES DORNINGER	03 MESES
40	146027336-20	CAIRO ROBERTO GOMES	03 MESES
41	087126461-72	CARLOS ALBERTO CANEDO JAYME	03 MESES
42	268761917-53	CARLOS ALBERTO GUSMÃO	03 MESES
43	389674991-91	CARLOS ANTONIO DUARTE	03 MESES
44	132412491-15	CARLOS ANTONIO THOME	03 MESES
45	213658491-04	CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS	03 MESES
46	239504556-04	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	03 MESES
47	039076431-00	CARLOS DA COSTA NAVES	03 MESES
48	014124501-87	CARLOS EVANGELISTA DA ROCHA	03 MESES
49	246822891-04	CARLOS GERALDO DA CUNHA	03 MESES
50	150092623-04	CARLOS REGO MARANHÃO FILHO	03 MESES
51	037321501-00	CARLOS ROBERTO FARIA	03 MESES
52	169237151-72	CECILIO SAGI JORGE ELIAS	03 MESES
53	060174521-34	CELIA FINOTTI	03 MESES
54	377654261-68	CELIO DA SILVA ROCHA VIDAL	03 MESES
55	122438501-25	CELIO OLIVEIRA SANTOS	03 MESES
56	008427454-91	CELSO BARBOSA DE SOUZA	03 MESES
57	148851821-15	CELSO NEVES JUNIOR	03 MESES
58	419132991-04	CEZAR ALVES MACHADO	03 MESES
59	212830791-00	CEZAR ROMERO ARANTES SILVA	03 MESES
60	688617021-04	CIRCONSCISTO LAURENTINO RIBEIRO JUNIOR	03 MESES
61	624282501-59	CLAUDIA BERNARDES DE ALMEIDA LARANJEIRA	03 MESES
62	246583241-72	CLAUDIA DENISE FACHETTI	03 MESES
63	122963331-68	CLAUDIO ADORNO TAVEIRA	03 MESES
64	573968501-00	CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS	03 MESES
65	147126361-49	DALTON DORIA	03 MESES
66	055101038-09	DANTE ANTONIO GIGLIO JUNIOR	03 MESES
67	130417201-59	DAVI DE OLIVEIRA	03 MESES
68	125565641-72	DAVID GONÇALVES DE MORAIS	03 MESES
69	058298011-91	DAVID ROBERTO BARBOSA	03 MESES
70	128576881-72	DELIO CAMARGO SANTANA	03 MESES

71	002737911-68	DELIO MENEZES SENNA	03 MESES
72	566847541-72	DENISE GUIMARÃES DE PAULA	03 MESES
73	191045021-91	DINAZAIDE DE FARIA C. DUARTE	03 MESES
74	088872842-53	DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS	03 MESES
75	124097401-97	DIVANILTON ANTONUS BRAGA	03 MESES
76	014955691-87	DIVINO MARTINS CORREIA	03 MESES
77	279917091-91	DIVINO PEREIRA MIRANDA	03 MESES
78	418094921-53	EBERTH FRANCO VENCIO	03 MESES
79	160981531-91	EDGARD ROCHA	03 MESES
80	060270321-20	EDMAR RODRIGUES ALVES	03 MESES
81	438246091-34	EDUARDO CUSTODIO DE OLIVEIRA GOMES	03 MESES
82	573985264-15	EDUARDO PRAZERES LARANJEIRA	03 MESES
83	363786741-91	EIZO IWAMOTO	03 MESES
84	040351431-20	ELCIONE TAVARES DE BRITO	03 MESES
85	085748801-59	ELEUSA FLEURY TAVEIRA	03 MESES
86	195094051-91	ELIANA ALCONFOR DE PINHO	03 MESES
87	332447741-72	ELIANE BARBOSA DE ARAUJO	03 MESES
88	003498791-68	ELIZEU DE LIMA	03 MESES
89	032217411-20	ELVANDRO ALVES DA COSTA	03 MESES
90	254460611-87	ELY RODRIGUES DE ALMEIDA	03 MESES
91	117549071-72	EMIVALDO SOARES MARTINS	03 MESES
92	565492291-20	ENEIDA RIBEIRO MARINHO	03 MESES
93	517455001-97	EUCLIDES GOMES BARBO DE SIQUEIRA NETO	03 MESES
94	342369611-72	EULI JOSÉ BRAGA	03 MESES
95	122462201-49	EUNICE ALBERNAZ ALVES	03 MESES
96	058536481-87	EURIPEDES JOSE DE SOUZA	03 MESES
97	055839692-53	EZIO PEREIRA CARNEIRO	03 MESES
98	466705481-68	FABIANA GARCIA DOS SANTOS	03 MESES
99	392285761-20	FABIO DE SOUSA ALVES	03 MESES
100	320561251-53	FABIO GUIMARÃES PINHEIRO DE LEMOS	03 MESES
101	002746401-63	FABIO RODRIGUES VALLE	03 MESES
102	320245336-04	FAUSTO DUARTE GUIMARÃES	03 MESES
103	094030271-34	FAUSTO GOMES DA SILVA	03 MESES
104	280481131-04	FERNANDES JOSÉ DA SILVA REZENDE	03 MESES
105	095388794-49	FERNANDO ANTONIO ESMERALDO JUSTO	03 MESES
106	812668208-68	FERNANDO CANUTO ARANTES	03 MESES
107	169546961-53	FERNANDO CÉSAR SIQUEIRA DE PADUA	03 MESES
108	310933371-68	FERNANDO GOMIDE BARREIRA	03 MESES
109	084039701-10	FLOIRANO FERNANDES DE SOUZA	03 MESES
110	368014537-34	FLORISBELA DIAS VASQUES	03 MESES
111	284835960-91	FRANCISCO ASSIS BORGES BENITES	03 MESES
112	060151661-34	FRANCISCO DE AQUINO MARTINS SOARES	03 MESES
113	126443581-91	FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES JUNIOR	03 MESES
114	124489231-91	FRANCISCO RAMIRO CAVALCANTE	03 MESES
115	026517931-91	FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO	03 MESES
116	002422921-00	FUED TAUFIC RASSI	03 MESES
117	002472191-34	GABRIEL ANTONIO SIMÃO	03 MESES
118	455964841-72	GEIME ALVES DA COSTA	03 MESES
119	375092681-68	GELSON JOSÉ DO CARMO	03 MESES
120	050477652-53	GILBERTO SILVA	03 MESES
121	292666531-87	GILMAR SISTEROLI DE CARVALHO	03 MESES
122	307625451-00	GILSON MOURA DE BRITO	03 MESES
123	058455641-15	GINES ARNEZ VARGAS	03 MESES

124	124167461-20	GIOVANA LIMONGI	03 MESES
125	003495501-15	GIUSEPPE PEIXOTO	03 MESES
126	588493001-15	GLAUCIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	03 MESES
127	260131501-68	GRIMALDO MARTINS FERRO	03 MESES
128	049383481-87	HAROLDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	03 MESES
129	610914997-72	HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS	03 MESES
130	135038801-78	HELECI ANTONIO FERNANDES	03 MESES
131	361169041-49	HELENA DA LUZ PERDIZA	03 MESES
132	262294041-68	HELENO CESAR MAGALHÃES	03 MESES
133	166454051-20	HELIO GONÇALVES PINHO	03 MESES
134	060826701-59	HILTON STIVAL GONÇALVES	03 MESES
135	033099672-04	HORÁCIO CLAUDINO DA SILVA	03 MESES
136	454310781-00	HUMBERTO DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA	03 MESES
137	518771638-72	HUMBERTO GUSMÃO S. BOTELHO	03 MESES
138	303131801-30	HUXLEY MAULER	03 MESES
139	195719841-91	IBRAHIM JACOB FACURI	03 MESES
140	060263701-53	IESO DUTRA	03 MESES
141	092370971-15	IOLANDA RODRIGUES PINHEIRO DE SOUSA	03 MESES
142	057735471-04	IVALDA MARTINS BARBOSA	03 MESES
143	05870682134	IVAM ISAAC	03 MESES
144	303140201-44	IVAN HENRIQUE RANULFO VAZ	03 MESES
145	165841711-91	IVANA TEREZA FERNANDES	03 MESES
146	003788601-00	IZELMAN DE OLIVEIRA	03 MESES
147	136951341-00	JACINTO JOSÉ DE ALMEIDA	03 MESES
148	395067461-68	JAQUELINE TOSTA REZENDE	03 MESES
149	068334031-04	JADUS SEGURADO PIMENTEL	03 MESES
150	191557001-87	JEANE DARC CAMPOS TEIXEIRA	03 MESES
151	186987271-15	JESUS SAAVEDRA LOPEZ	03 MESES
152	888220958-04	JOÃO ALBERTO PANSANI	03 MESES
153	044482781-15	JOÃO BOSCO TEIXEIRA ALVARES	03 MESES
154	130308411-20	JOÃO CAETANO RIBEIRO	03 MESES
155	047720082-68	JOÃO CRUVINEL DE OLIVEIRA FILHO	03 MESES
156	117716151-68	JOÃO D. ABREU TAVARES	03 MESES
157	167394261-04	JOÃO GOMES SACRAMENTO	03 MESES
158	269058171-04	JOÃO PIO BRITO TAVEIRA	03 MESES
159	004505021-04	JOÃO SEBA NETO	03 MESES
160	118468362-04	JOAQUIM DE SOUZA LIMA NETO	03 MESES
161	521528711-20	JOICE MARTINS DE LIMA	03 MESES
162	539051997-34	JOSÉ ANTONIO CÉSAR DA SILVA	03 MESES
163	060276521-87	JOSÉ BATISTA SOBRINHO	03 MESES
164	049978671-87	JOSÉ DOS SANTOS MORAES	03 MESES
165	182753620-91	JOSÉ EDSON SILVA CAVALCANTE	03 MESES
166	158745991-04	JOSÉ EDUARDO NASCIUTTI	03 MESES
167	13134204-68	JOSÉ ELANIO LEITE MOREIRA	03 MESES
168	783746427-34	JOSÉ FERNANDES PONTES	03 MESES
169	00346586100	JOSÉ FERREIRA MENDONÇA	03 MESES
170	004257701-25	JOSÉ FERREIRA PIRES FILHO	03 MESES
171	021494601-06	JOSÉ FREDERICO DE ARAUJO ROCHA	03 MESES
172	019010601-87	JOSÉ GABRIEL DIAS DE MELO	03 MESES
173	348414741-53	JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CANÇADO	03 MESES
174	056704031-34	JOSÉ JANOS RAVEN NUNES	03 MESES
175	088153721-72	JOSÉ LUIZ QUEIROZ	03 MESES
176	062840511-15	JOSÉ MAURO SIMIONATO	03 MESES

177	021414421-68	JOSÉ MIGUEL PECLAT MOLCHAN	03 MESES
178	014400551-49	JOSÉ ROCHA COIMBRA	03 MESES
179	368013217-49	JOSÉ VASQUES	03 MESES
180	081523301-91	JOSÉ WILLIAN DE OLIVEIRA	03 MESES
181	127535561-72	JOVERSON FERREIRA DE FARIA	03 MESES
182	379913701-78	JUAREZ ANTONIO DE SOUSA	03 MESES
183	518121501-72	JUAREZ TAVORA SIQUEIRA JUNIOR	03 MESES
184	246505441-49	JULIO CÉSAR CALDAS PINHEIRO	03 MESES
185	270373551-0	JULIO CÉSAR NUNES DA ROCHA	03 MESES
186	047713462-91	JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES	03 MESES
187	427425521-20	JULIO DE ALENCASTRO JUNIOR	03 MESES
188	117578471-04	JURANDIR DO NASCIMENTO	03 MESES
189	463918271-68	KENNYA GONZAGA MOURA	03 MESES
190	018553138-55	KHODR MAHUD ALE CHARAFEDDINE	03 MESES
191	595488866-34	KLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA	03 MESES
192	037766138-40	LAERCIO NEY NICATRETTA OLIANI	03 MESES
193	002663291-87	LAERTE DE SOUZA	03 MESES
194	333343311-72	LEANDRO MATOS	03 MESES
195	253750671-53	LEILA MARIA DA SILVA F. TRISTÃO	03 MESES
196	252758103-00	LEONEL GOMES LEITE	03 MESES
197	125587101-68	LEONIDAS BUENO FERNANDES	03 MESES
198	556955401-78	LETICIA RIBEIRO DE SOUSA MAZIE	03 MESES
199	725301386-72	LIGIA RIBEIRO LEAL	03 MESES
200	422604931-49	LILIAN VILELA PAULA BARREIRA	03 MESES
201	529496851-87	LINCOLN HENRIQUE COSTA	03 MESES
202	002939701-49	LIONICE GOMES DE OLIVEIRA	03 MESES
203	418568481-91	LITEMAR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR	03 MESES
204	363826711-34	LUCIANO MARQUES DO BONFIM	03 MESES
205	397385581-15	LUIZ ALBERTO DA SILVA	03 MESES
206	061064471-87	LUIZ ARANTES RESENDE	03 MESES
207	418694437-72	LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA	03 MESES
208	086019501-59	LUIZ LUIZ PACHECO	03 MESES
209	136919961-91	LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO	03 MESES
210	101400501-91	Luzia AUGUSTA DE ALMEIDA	03 MESES
211	307023486-00	Luzinete DA SILVA SANTIAGO	03 MESES
212	263503941-00	LY DE FREITRAS FERNANDES	03 MESES
213	062595701-63	MACARIO DE MAGALHÃES NETO	03 MESES
214	216968881-15	MANOEL GONALVES DE OLIVEIRA NETO	03 MESES
215	242472431-87	MANOEL LEMOS DA SILVA NETO	03 MESES
216	002809921-49	MANOEL MARIA PEREIRA DOS SANTOS	03 MESES
217	470849871-34	MARA COSTA DUTRA	03 MESES
218	180346671-53	MARCELO ARANTES MACHADO	03 MESES
219	331084711-04	MARCELO D AVILA SEABRA	03 MESES
220	228518361-53	MARCELO FERNANDO RANULFO	03 MESES
221	394203291-00	MARCELO LUZ BRANDÃO	03 MESES
222	371479781-53	MÁRCIO ANTONIO BARRETO ROCHA	03 MESES
223	374045716-34	MÁRCIO DUARTE GUIMARÃES	03 MESES
224	017120517-09	MARCIO GASPARINI CANUTO	03 MESES
225	371067401-87	MARCO ANTONIO VILLAONOS GILBERT	03 MESES
226	382003171-53	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	03 MESES
227	069693598-83	MARCOS CANDIDO JUNQUEIRA	03 MESES
228	306759791-53	MARCOS FRANCO BARBOSA SIRIO	03 MESES
229	064256406-00	MARCOS LACEL CAMARGOS	03 MESES

230	333517161-68	MARCOS SÉRGIO CARELLI FERREIRA	03 MESES
231	341683461-53	MARCOS JASSON LOYOLA SANTA RIOS	03 MESES
232	084062601-06	MARDEM MARTINS DE FREITAS	03 MESES
233	347507031-68	MARGARIDA ROSA FATIMA O . SANTOS	03 MESES
234	028899862-68	MARIA ANGELA PEDROSO PARREIRA	03 MESES
235	162659631-04	MARIA APARECIDA BATISTA	03 MESES
236	369881031-04	MARIA APARECIDA LOPES REIS	03 MESES
237	032681102-82	MARIA AURORA MENDONÇA	03 MESES
238	198102883-87	MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS MACHADO	03 MESES
239	123929791-20	MARIA DAS GRAÇAS C.R. DE ALMEIDA	03 MESES
240	067414361-20	MARIA DE FÁTIMA UCHOA DE CARVALHO	03 MESES
241	548047101-59	MARIA EVEGUENIEVNA LELL NATAL	03 MESES
242	154671221-20	MARIA FERREIRA DE SOUZA	03 MESES
243	532985601-97	MARIA GABRIELA DUARTE RORIZ	03 MESES
244	310716431-34	MARIA GERALDA DAMASCENO FASSA MOREIRA	03 MESES
245	170919261-53	MARIA GORETTI DE CASTRO DIAS	03 MESES
246	332211701-49	MARIA SELMA NEVES DA COSTA	03 MESES
247	093751981-20	MARIA SÔNIA DA SILVA	03 MESES
248	585681741-91	MARILIA OLIVEIRA RIBEIRO	03 MESES
249	622789087-15	MARIO LUCIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO	03 MESES
250	117681421-49	MARIZA MARTINS AVELINO	03 MESES
251	135169491-04	MARLENE MIGUEL DE LIMA	03 MESES
252	300354141-20	MAURO BAFUTO	03 MESES
253	021828217-67	MAURO CORREA DE ALBUQUERQUE	03 MESES
254	543628737-91	MAURO DE ALENCASTRO COSTA	03 MESES
255	168329491-20	MAURO DE PAIVA GOMES	03 MESES
256	463331347-91	MAXIMINIANO JOSÉ CAPURRO	03 MESES
257	060269311-04	MIGUEL CANDIDO FERREIRA	03 MESES
258	026032251-20	MIGUEL DE SOUZA FERREIRA	03 MESES
259	061083262-04	MOURUM MIGUEL ANDRAUS	03 MESES
260	233542081-04	MUSSBAH NADER KOLAILAT	03 MESES
261	292152771-53	NALDIMAR LOURENÇO BARBOSA	03 MESES
262	004526021-49	NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO	03 MESES
263	796319406-91	NELSON FERNANDES DE MORAES	03 MESES
264	283566591-91	NEWTON BRENER DA ROCHA E SILVA	03 MESES
265	143591891-68	OLÍMPIO BARROSO VITORI NO	03 MESES
266	737599377-72	OLYMPIA AZEREDO B . RODRIGUES DA CUNHA	03 MESES
267	049218522-00	OSÓRIO BRANDÃO	03 MESES
268	394359971-04	OSVALDO DAHER	03 MESES
269	053146661-20	OTACILIO GONÇALVES FERREIRA	03 MESES
270	516969831-34	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	03 MESES
271	427245381-53	PATRICIA HELEN RANULFO DE MENDONÇA	03 MESES
272	607493001-59	PATRYCIA DO AMARAL COELHO DE BRITO	03 MESES
273	305029851-00	PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS	03 MESES
274	101067901-53	PAULO ANTONIO DE AQUINO	03 MESES
275	060837731-72	PAULO EVANGELISTA DA ROCHA	03 MESES
276	262293661-34	PAULO MENEZES NUNES	03 MESES
277	014336521-53	PAULO RASSI	03 MESES
278	087210689-68	PAULO ROBERTO ARRUDA SILVEIRA	03 MESES
279	158731451-72	PAULO ROBERTO BARROSO VITORINO	03 MESES
280	258532106-10	PAULO ROBERTO DE ASSIS	03 MESES
281	029084842-34	PAULO ROBERTO DE MELO	03 MESES
282	294930301-30	PAULO TADEU MACHADO	03 MESES

283	148144711-49	PEDRO SEBASTIÃO ROFDRIGUES	03 MESES
284	533360541-68	RAFAEL RASSI NADER	03 MESES
285	166454131-49	RAFEH ANDRAUS FILHO	03 MESES
286	381869931-34	ROMÃO VERA FILHO	03 MESES
287	036760988-62	RAMILLO SALES NETO	03 MESES
288	002905991-72	RAMOM RAMOS	03 MESES
289	330940041-72	RAMOM RAMOS FILHO	03 MESES
290	268301671-91	REGINA AUXILIADORA DOS SANTOS	03 MESES
291	193647171-04	REGINA MARIA SANTOS MARQUES	03 MESES
292	164036816-72	REGINALDO PRATA	03 MESES
293	280375101-15	REINALDO LEITE DE MORAIS	03 MESES
294	508984341-49	REINALDO SATORU AZEVEDO SASAKI	03 MESES
295	320105081-49	RENATO CÉSAR GROTTO	03 MESES
296	040095921-68	RENATO SILVA CUNHA	03 MESES
297	042814588-40	RICARDO ANTONIO IZAAC	03 MESES
298	493767641-53	RICARDO AUGUSTO BARBOSA MEDEIROS	03 MESES
299	277031421-15	RITA DE CASSIA VAZ PORTO	03 MESES
300	134876981-53	ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	03 MESES
301	587122911-53	ROBERTO MURILLO LIMONGI DE S. CARVALHO	03 MESES
302	438258931-20	RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA	03 MESES
303	649109891-53	RODRIGO DE CARVALHO GARCIA	03 MESES
304	480148341-00	RODRIGUO SEBBA AIRES	03 MESES
305	096373788-04	ROMEU SUSSUMU KUABARA	03 MESES
306	363496661-00	RONALDO CARNEIRO ZAGO	03 MESES
307	124394791-87	RONEI GOULART DE OLIVEIRA	03 MESES
308	118273351-49	ROSA MARIA DO NASCIMENTO GONALVES	03 MESES
309	846097888-53	ROSANE RASSI	03 MESES
310	372184841-15	ROSANGELA MARIA BRITO	03 MESES
311	624377471-68	ROSIMAR CANDIDA FERNANDES COSTA	03 MESES
312	062857911-04	RUBENS SALOMÃO ASAD DAVID	03 MESES
313	153854261-72	RUI GILBERTO FERREIRA	03 MESES
314	012725861-20	RUI GOMES DOS SANTOS	03 MESES
315	003380871-68	RUI JOSÉ FERNANDES	03 MESES
316	418534071-00	SAMIR ANTONIO MADI	03 MESES
317	179673921-91	SANDRO VENTO DE BARROS	03 MESES
318	905808698-49	SATOSHI SUGITA	03 MESES
319	050273301-20	SAULO RODRIGUES	03 MESES
320	129232901-78	SEIJI WATANABE	03 MESES
321	425353798-72	SEIKAZU TAMASHIRO	03 MESES
322	616190436-53	SÉRGIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	03 MESES
323	131323501-68	SÉRGIO DO NASCIMENTO	03 MESES
324	246064211-34	SÉRGIO HUMBERTO LOPES SAFATLA	03 MESES
325	286877286-20	SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA	03 MESES
326	795756257-49	SHEILA VIANA RODRIGUES	03 MESES
327	015749491-87	SILLAS THEODORO DA SILVA	03 MESES
328	124576201-04	SILVIO DIVINO DE MELO	03 MESES
329	463896441-91	SIMONE DE AMORIM FLEURY CALACA	03 MESES
330	002669811-00	SIZUE SANTOS GUERRA	03 MESES
331	166563771-49	SOLONILSON FACANHA WANDERLEY	03 MESES
332	355201401-20	SÔNIA SOLANGE ALVES	03 MESES
333	122994131-20	SUBHI ALI AL RUBAIE	03 MESES
334	360112311-87	SUSANIE AMANCIO GONÇAVES RIGATTO	03 MESES
335	585551291-68	TAYSA ALEXANDRINO GONÇALVES JUBE RIBEIRO	03 MESES

336	028969401-97	TERESINHA DARQUES SILV	03 MESES
337	155012211-87	TOMIO MAURO TOGO	03 MESES
338	315963551-15	TULIO ALVES SARDINMHA	03 MESES
339	262266691-87	TULIO CÉSAR MAGALHÃES	03 MESES
340	031384881-53	UBIRAISSA MARQUES GUIMARÃES ARTIAGA	03 MESES
341	355494401-72	UBIRATAN BERNARDES	03 MESES
342	889137326-53	VAGNER RUIZ GIL	03 MESES
343	409238941-87	VALDEILMA MARIA MORAES	03 MESES
345	029072162-87	VALDIR FALEIRO DA SILVA	03 MESES
346	438983351-00	VALÉRIA GOMES VLENÇA CAMARA	03 MESES
347	035867491-68	VALVEDRO VAZ	03 MESES
348	161381231-53	VALQUIRIA MARIA ALVES CRUVINEL	03 MESES
349	235647331-91	VALQUIRIA MONTEIRO DE LIMA BORGES	03 MESES
350	292855691-53	VANIA MARIA CALDEIRA GARCIA	03 MESES
351	134846721-53	VENANCIO MARTINS DE FREITAS	03 MESES
352	654874276-15	VERA LUCIA CAETANO MENDES	03 MESES
353	374978471-04	WAGNER VERISSIMO DA SILVA	03 MESES
354	101444631-72	WALDEMAR ANTONIO TASSARA	03 MESES
355	081330421-00	WALFREDO DA SILVA BASTOS	03 MESES
356	002865241-04	WALTER PEREIRA DE CASTRO	03 MESES
357	301963456-34	WANDERBERG M. N. DE V. PITALUGA	03 MESES
358	517995701-00	WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS	03 MESES
359	148804231-49	WELLINGTON CASTRO CAVALCANTE	03 MESES
360	148890991-15	WILLIAN BORGES DE MENEZES	03 MESES
361	355456231-91	WILMA NUCADA	03 MESES
362	055501812-15	WILSON DIAS CARNEIRO	03 MESES
363	135172792-34	WILSON LUIZ DA SILVEIRA	03 MESES
364	058275151-91	WILSON RIBEIRO COSTA	03 MESES
365	228135351-68	WILSON VITALINO CASTRO CAVALCANTE	03 MESES
366	332376701-20	WILTON ADRIANO DA SILVA FILHO	03 MESES
367	124735371-00	WILZENIR BRITO SANDES BARBOSA	03 MESES
368	770748236-00	WLADIMIR G. R. RODRIGUES	03 MESES
369	290883051-53	WOLMY JORGE DE OLIVEIRA	03 MESES
370	242378761-87	ZANDER RODRIGUES NOBRE	03 MESES
371	339027201-15	ZITA RIBEIRO FIGUEIREDO DE NIEMEYER	03 MESES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO UNILATERAL IV
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA HOSPITALAR - (ISM)**

PROCESSO: 26162726/2005

CONTRATANTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM e os Hospitais conforme relação abaixo.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 90 dias conforme Decisão Plenária n° 009/2004.

ODONTOLOGIA

ORD.	Nº CPF	NOMES	PRAZO
01	565836991-68	ANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA	03 MESES
02	302096411-34	HELIO WALCACER LIMA	03 MESES
03	056194081-91	IVAN RESENDE	03 MESES
04	211774731-00	JOSÉ DE ALENCAR LIMA	03 MESES
05	124692201-06	JOSÉ DE ROMA MACHADO	03 MESES
06	434427141-68	MANOEL CHAVES GOMES	03 MESES
07	117937751-68	MANOEL MESSIAS DA ROCHA	03 MESES
08	001991026-60	MARCIA INES ALVES NUNES CALDAS	03 MESES
09	557180271-53	MARIA EUGÉNIA VAZ DE SIQUEIRA	03 MESES
10	210851531-34	MILTON MONTEIRO DA SILVA	03 MESES
11	694101786-49	MÔNICA DA SILVA RODRIGUES	03 MESES
12	423911131-53	NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO	03 MESES
13	589795651-00	PATRICIA BATISTA VIEIRA LIMA	03 MESES
14	624276871-20	PLINIO EDUARDO CELIAC DE MELO	03 MESES
15	043160371-53	RENATO COSTA ESPERIDIÃO	03 MESES
16	305036981-72	VALÉRIA DE BASTOS CARVALHO	03 MESES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO UNILATERAL IV
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA FONOAUDIOLOGIA - (ISM)**

PROCESSO:

CONTRATANTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM e os Fonoaudiologia, conforme relação abaixo.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 90 dias conforme Decisão Plenária n° 009/2004.

FONOAUDIOLOGIA

ORD.	Nº CPF	NOME	PRAZO
01	211824001-59	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	03 MESES
02	648873911-53	ANDIREIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	03 MESES
03	439863231-04	ARLINDO RIBEIRO SILVA	03 MESES
04	527551506-53	CHRISTIANE CAMARGO TANIGUITE	03 MESES
05	124646511-68	DALENILDE PEREIRA COQUEIRO	03 MESES
06	613229541-00	ELEUZA VIRGINIA C. UCHOA ANDRADE	03 MESES
07	508320691-91	EVELYNE RORIZ S. DE C. E. TOLEDO	03 MESES
08	466718701-87	FERNANDA ROSA GRILLO FIGUEIRA	03 MESES
09	515174771-15	GUILIANA CAETANO ROSA	03 MESES
10	547792351-20	GLAUCIA BORGES COSTA	03 MESES
11	423732711-68	HEINE ZANLUCHI	03 MESES
12	484639811-00	IDEMLA DIVINA DA SILVA	03 MESES
13	135279908-10	IZABELA DE MORAIS	03 MESES
14	439007711-20	JULIANA ROCHA FREITAS	03 MESES
15	439959341-53	KARLA BARROS COSTA	03 MESES
16	467728981-68	LARA DENISE PARADA GILBERT	03 MESES

17	587265191-00	LUCIANA DO CARMO PARANHOS	03 MESES
18	391601061-15	MARCOS HENRIQUE BORGES	03 MESES
19	386347401-53	MARIA CELINA FLEURY C. P. CAVALCANTE	03 MESES
20	227582161-91	MARIA OLIVEIRA PAULO	03 MESES
21	530959281-49	MARILENE REZENDE BUENO	03 MESES
22	547710481-34	MÔNICA PATRICIA S.SANTANA	03 MESES
23	515205081-15	REGIANE DE SOUSA PIRES	03 MESES
24	529557451-20	ROSANE CUNHA DE LIMA	03 MESES
25	402381211-00	RUTH ALVES DA SILVA	03 MESES
26	409156111-04	SIMONE ZACARIAS GUIMARES MARCUCCI	03 MESES
27	520187921-72	SOLANGE LUIZ DOS SNATOS	03 MESES
28	589838301-82	SUELEM FERRO DE BRITO	03 MESES
29	556873851-34	SURAMA ABREU AMARAL	03 MESES
30	283370501-87	TEREZINHA BAPTISTA AMARAL	03 MESES
31	486277201-34	VALDIRENE DIAS P. PEREIRA	03 MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 25269713/2004

INTERESSADO: SOTRAUMA Clínica de Ortopedia

ASSUNTO: Contrato de Serviço

DEPACHO nº 856 /2005. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que o estabelecimento de saúde Carlos Alberto Canedo Jayme, nome fantasia Sotrauma - Clínica de Ortopedia Fraturas e Fisioterapia, já faz parte da rede contratada para prestação de serviços do Sistema de Informação Ambulatorial sob o número CNES 2518961, devidamente Registrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás sob o número 9549/99 em 05/10/1999;

Considerando que a alteração do CNPJ da empresa individual se fez necessária para que fosse atendido o disposto no artigo 117, inciso X da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, onde proíbe o servidor público federal de participar da gerência ou administração privada de empresa privada;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do estabelecimento de saúde, no contexto geral do Sistema de Informação Ambulatorial.

Considerando o disposto no artigo 25, “caput” inciso II, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, autoriza a realização da presente despesa com a contratação de serviços de saúde Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico e Terapêutico visando atender o Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente com o prestador de serviço:

RAZÃO SOCIAL: SOTRAUMA Clínica de Ortopedia Ltda.

NOME FANTASIA: SOTRAUMA Ltda.

CNPJ: 5.629.390/0001-87

Justifica-se a inexigibilidade tendo em vista não haver concorrência de preço para o serviço e que serão contratados todos os interessados que compareceram e atenderam o Edital de Convocação publicado nos jornais de circulação diária e no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 09 de março de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

PROCESSO: 24007049/2004

INTERESSADO: Sociedade Hospitalar Victor Percy Ltda.

ASSUNTO: Contrato de Serviço

DEPACHO nº 860 /2005. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que a empresa Sociedade Hospitalar Victor Percy Ltda. / Clínica e Maternidade Metropolitana, é sucessora da empresa individual Victor Percy Mendoza Pinto - Clínica Metropolitana, conforme Alvará Judicial exarado pela 2ª Vara de Família desta Capital, fundamentado nos autos de nº 200002987974;

Considerando que a firma antecessora faz parte dos Prestadores de serviço de saúde do Sistema de Informação Hospitalar, devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás sob o número 03676/2000 em 22/05/2000;

Considerando que a alteração do CNPJ da empresa individual se fez necessária para atendimento de determinação judicial do quinhão do direito hereditário, com o fito de continuidade do empreendimento sucessor;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do estabelecimento de saúde, no contexto geral do Sistema de Informação Hospitalar;

Considerando o disposto no artigo 25, “caput” inciso II, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, autoriza a realização da presente despesa com a contratação de serviços de saúde Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico e Terapêutico visando atender o Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente com o prestador de serviço:

RAZÃO SOCIAL: Sociedade Victor Percy Ltda.

NOME FANTASIA: Clínica e Maternidade Metropolitana

CNPJ: 06.013.556/0001-07

Justifica-se a inexigibilidade tendo em vista não haver concorrência de preço para o serviço e que serão contratados todos os interessados que compareceram e atenderam o Edital de Convocação publicado nos jornais de circulação diária e no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 10 de março de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2005

1. DATA: 31.03.2005

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a CAIXA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais.

4. PRAZO: Durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2005.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 4.091.000,00 (quatro milhões e noventa e um mil reais)** o valor do presente Contrato.

6. PROCESSO N°: 20142253/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SOTRAUMA Clínica de Ortopedia Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatoriais e/ou diagnóstico e terapêutico, pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Goiânia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de parceria com o poder público municipal, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e dentro da capacidade física e de recursos humanos do CONTRATADO.

PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante instrumento legal por igual período conforme interesse das partes.

PROCESSO N° 25269713/2004

DATA: 31/03/05.

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Sociedade Hospitalar Victor Percy Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou diagnóstico e terapêutico, pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Goiânia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de parceria com o poder público municipal, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e dentro da capacidade física e de recursos humanos do CONTRATADO.

PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante instrumento legal por igual período conforme interesse das partes.

PROCESSO N° 24007049/2004

DATA: 31/03/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.: 016/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE

N°: 01

CONTRATADO: Denny Lima Cavalcante

PROCESSO: 26075076/05

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço médico em regime de plantão

VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 03 de maio de 2005

DATA: 29/03/05

Goiânia, 29 de março de 2005.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.: 023/04 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

Nº: 01

CONTRATADO: Wender Batista Mota

PROCESSO: 26074584/05

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço médico em regime de plantão

VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 1º de maio de 2005

DATA: 29/03/05

Goiânia, 29 de março de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS N°S.: 069/02, 070/02, 071/02 E 072/02

PROCESSO N°: 26132649/05

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO, A PARTIR DE 09/04/2005

ORDEM: 01

INTERESSADO: LABORATÓRIO BIOCITO LTDA

CNPJ: 01.410.620/0001-61

ORDEM: 02

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS S/C LTDA

CNPJ: 01.580.448/0001-94

ORDEM: 03

INTERESSADO: SCIENTIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 37.353.760/0001-92

ORDEM: 04

INTERESSADO: LABORATÓRIO MÉDICO PAPANICOLAOU LTDA

CNPJ: 160.046.570/0001-67

Goiânia, 30 de março de 2005.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2005-AJU

Processo Administrativo n° 26119570/05

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **SÃO TOMÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DATA: Goiânia, 18 de março de 2005.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Wesley Souza de Almeida - **DIRETOR FINANCEIRO**;

CONTRATADA - Luiz Gonzaga Batista Netto - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Contratação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem, informação ao usuário e manutenção predial das estações de integração do transporte coletivo de Goiânia.

PRAZO: Noventa (090) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2004-AJUAI

Processo Administrativo n° 25935713/05

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **OFFICER COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 04 de março de 2005.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Wesley Souza de Almeida - **DIRETOR FINANCEIRO**;

CONTRATADA - Divino Farias Pereira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do instrumento original.

PRAZO: Quatro (004) meses, findando em 1º/09/2005.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.587,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMOB

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir parcialmente e amigavelmente, de acordo com a Cláusula Sexta, item 7.1, “a” o termo firmado para a execução da **obra de construção da E. M. Padrão 2001, localizada entre a ruas CP 7 e CP 8, Avenida Cândida Cabral - Setor Carolina Park**, nesta Capital - GO, contrato nº 091/2002 firmado em 06/12/2002 proveniente de Tomada de Preços nº 015/2002, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 7.1 “a” do instrumento contratual.

DATA: 14/03/2005.

COMOB

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir parcialmente e amigavelmente, de acordo com a Cláusula Sexta, item 7.1, “a” o termo firmado para a execução da **obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - 1ª etapa - Módulos 1 e 3, localizado na Rua Navarra e Rua Valênciaw - Parque Anhanguera II divisa com Jardim Europa**, nesta Capital - GO, contrato nº 042/2003 firmado em 08/10/2003 proveniente de Tomada de Preços nº 010/2003, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 7.1 “a” do instrumento contratual.

DATA: 14/03/2005.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 001, de 04 de fevereiro de 2005.

Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica - CME N. 156/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 20330911/2002,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Agripina Teixeira Magalhães, localizada na Rua Serra Dourada, Qd. 04, Lote 05, Jardim Diamantina, nesta Capital, com a seguinte estrutura de organização:

I - Ciclo I e EAJA de 1ª à 4ª série, por cinco anos letivos, a partir de 2001, inclusive;

II- Ciclo II, por três anos letivos, a partir de 2003, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 013,
de 02 de março de 2005.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 004/05 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 23531399/03,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, localizado na Rua Dom Pedro II, Quadra 176, Lote 10, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, para ministrar o Ensino Fundamental - 5ª à 8ª série, no período de 1998 a 2002 e o ciclo III, por quatro anos letivos, a partir de 2003, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de março de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 016,
de 02 de março de 2005.**

Reconhece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 007/05 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 18903679/2001,

Resolve

Art. 1º Reconhecer a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de 4 a 5 anos de idade, desenvolvida pelo Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, situado na Rua Dom Pedro II, S/N, Q. 176, L. 10, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, em caráter especial, por oito anos letivos, a partir de 1999, inclusive;

Art. 2º Reconhecer o Ensino Fundamental ministrado pela Instituição citada no artigo anterior, com a seguinte estrutura organizacional:

I - 3^a e 4^a séries, por três anos letivos, no período de 1999 a 2001;

II - Ciclo I, por oito anos letivos, em caráter especial, a partir de 1999, inclusive;

III - Ciclo II, por cinco anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de março de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 032,
de 16 de fevereiro de 2005.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - AT/CME N.142/03, a Informação da Assessoria Técnica / CME N. 008/05 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 16067865/2000,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Infantil do Abrigo Nossa Lar, localizado na Rua Anápolis N. 231, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos regularmente praticados pela Instituição citada no artigo anterior, referentes aos anos 2000 e 2001.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de 2000, inclusive.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva

Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 040,
de 02 de fevereiro de 2005.**

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - CME N. 136/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 23088592/03,

Resolve

Art. 1º Reconhecer a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco a seis anos de idade, desenvolvida pela Escola Municipal Benedito Soares de Castro, localizada na Rua Professora Gabriela Neves S/N, Conjunto Caiçara, nesta Capital por cinco anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Pedagógica da Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 046,
de 16 de fevereiro de 2005.**

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 166/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 16735396/00,

Resolve

Art. 1º Reconhecer a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três anos e meio a seis anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Laruna, localizado na Rua Fortaleza N. 166, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, por sete anos letivos, em caráter especial, a partir de 1999, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO CME N. 047,
de 02 de fevereiro de 2005.**

Reconhece o Ensino Fundamental da Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 140/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 23052563/03,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental organizado em ciclos, no diurno, e em séries - 5^a à 8^a, turno noturno, ministrado pela Escola Municipal César da Cunha Bastos, localizada na Rua Benedito Cândido Pereira, Quadra 26, N. 451, Solange Park, nesta Capital, por seis anos letivos, a partir de 2000, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos nele elaborados, o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 048,
de 04 de fevereiro de 2005.**

Reconhece o Ensino Fundamental da Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 159/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 18147483/01,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral, localizada na Rua Valdir Azevedo, esquina com a Rua Gercina Borges Teixeira, Área 122, Conjunto Vera Cruz - 5^a etapa, nesta Capital, conforme a seguinte estrutura de organização:

I - Ciclos I e II, período diurno, por seis anos letivos, em caráter especial, a partir de 2000, inclusive.

II - Seriação, 1^a à 4^a série, turno noturno, por oito anos letivos, em caráter especial, a partir de 1998, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 057,
de 18 de fevereiro de 2005.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 135/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 22588150/03,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Infantil Projeto Criança Jesus de Nazaré, localizado na rua Acesso 5 com Rua Acesso 6, Setor Granja Cruzeiro do Sul, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2003, inclusive.

Art. 2º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano 2003, inclusive.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da Instituição citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira

Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 058,
de 18 de fevereiro de 2005.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - CME N. 134/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 22341472/03,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Ciranda das Letras Ltda., localizada na Rua T-50 N. 1.842, Quadra 64, Lote 16, Setor Bueno, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 2º Aprovar, nos termos nele propostos, o Adendo Regimental da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano 2002, inclusive.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 059,
de 04 de fevereiro de 2005.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 148/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 16513814/00,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Cantares Ltda., localizada na Rua P-37 N. 129, Setor dos Funcionários, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2001, inclusive.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos regularmente praticados pela Escola citada no artigo anterior, durante o ano 2000.

Art. 3º Aprovar, nos termos nela propostos, a Emenda Regimental da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de 2000.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 061,
de 02 de março de 2005.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N.146/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 18585367/01,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, localizada na Avenida Mangalô esquina com Rua Rosicler S/N, Sítio Recreio Morada do Sol, nesta Capital, para ministrar o Ensino Fundamental com a seguinte estrutura organizacional:

I - Ciclo III, por cinco anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

II - Seriação - 5ª à 8ª, por oito anos letivos, em caráter especial, a partir de 1999, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de março de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 062,
de 02 de março de 2005.**

Reconhece o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 147/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13275416/98,

Resolve

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - ciclos I e II e seriação - 1ª à 4ª, turno noturno, ministrado pela Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, localizada na Avenida Mangalô esquina com Rua Rosicler S/N, Sítio Recreio Morada do Sol, nesta Capital, por oito anos letivos, em caráter especial, a partir de 1999, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de março de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 063,
de 18 de fevereiro de 2005.**

Reconhece o Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N.149/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 20684755/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental organizado em ciclos - I e II e em séries - 5^a à 8^a, noturno, EAJA, ministrado pela Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira, localizada na Rua D-28 S/N, Quadra F, Conjunto Cachoeira Dourada, nesta Capital, por cinco anos letivos, a partir de 2003, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 065,
de 02 de março de 2005.**

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º , tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 152/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 16069361/2000,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Colégio Projeto Didático Ltda., localizado na Rua I, Quadra 16-B, Lote 9, Parque Tremendão, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2001, inclusive.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos regularmente praticados pela Instituição citada no artigo anterior, referentes ao ano 2000.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Instituição citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 02 dias do mês de março de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa

Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 069,
de 18 de fevereiro de 2005.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer da Assessoria Técnica / CME N. 145/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N.16141895/00,

Resolve

Art. 1º Reconhecer a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, desenvolvida pela Escola Tia Denise Ltda., localizada na Rua Antônio Lopes Ultra, Quadra 09, Lote 34, S/N, Condomínio Rio Branco, nesta Capital, por sete anos letivos, em caráter especial, a partir de 1999, inclusive.

Art. 2º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano de 1999, inclusive.

Art. 3º Homologar, nos termos neles propostos, a Programação Curricular para a Educação Infantil e o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Arlene Carvalho de Assis Clímaco
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade